

Lei nº. 857 de 05 de março de 2007.

Reconhece a Associação dos Apicultores do Município de Fortaleza de Minas- MG – AAMFM, como entidade de utilidade pública.

O Povo do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus Legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Associação dos Apicultores do Município de Fortaleza de Minas- MG – AAMFM, CNPJ 08.027.472/0001-40, com sede na fazenda Areias, município de Fortaleza de Minas/MG, declarada e reconhecida, por força da presente Lei, como Entidade de Utilidade Pública.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, 05 de março de 2007.

**Maria Aparecida de Queiroz
Presidente**

**Moacir Aparecido de Queiroz
Vice-Presidente**

**Terezinha Alves Ferreira
Secretária**